

CONVOCAÇÃO

O Presidente da FPF – Federação Paraense de Futebol, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 14.597/2023, denominada, Lei Geral do Esporte – LGE;

CONSIDERANDO o Estatuto de FPF que, datado do ano de 2014, possui conceitos e termos que não se coadunam com a atual Legislação desportiva como, por exemplo, mas, não se limitando a esse, o “Conselho Técnico”, previsto no art. 98 e seguintes, que não encontra previsão legal;

CONSIDERANDO o disposto no CAPÍTULO IV, Seção III, Dos Procedimentos Referentes ao Regulamento da Competição, da Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte – LGE), forte no §3º do art. 192, que traz como instancia deliberativa dos regulamentos das competições o “Conselho Arbitral”;

CONSIDERANDO que o art. 192 da LGE define de forma clara e precisa os prazos e atos a serem observados para aprovação definitiva dos regulamentos das competições profissionais no Brasil, os denominados – Regulamentos Específicos das Competições (REC);

CONSIDERANDO que para estabelecer uma vinculação lógica entre o Estatuto e a LGE, está FPF passa a considerar o “Conselho Técnico” como sendo todos os procedimentos e prazos necessários para a publicação da versão definitiva do REC das suas competições, entre os quais, o “Conselho Arbitral” que, como previsto na LGE, é o momento de deliberação dos clubes (organizações de prática desportiva) competidores (art. 192, §3º);

CONSIDERANDO que o CONSELHO ARBITRAL somente será convocado após a apresentação de eventuais manifestações nos 10 dias seguintes a publicação da 1ª versão do REC, Tabela e nome do Ouvidor, e dos demais atos previstos no art. 192, §§2º e 3º;

CONSIDERANDO que a reunião realizada no dia 19/11/2024, denominada de “Conselho Técnico”, pelo desencadear dos atos legais, deve ser considerada um “Pré-Conselho Arbitral”;

CONSIDERANDO que o filiado Santa Rosa Esporte Clube apresentou expediente questionando pontos da reunião do “Conselho Técnico” ocorrida em 19/11/2024;

CONSIDERANDO os princípios e valores adotados pela Diretoria da FPF, em especial a transparência e lisura dos seus atos.



RESOLVE:

Convocar nova reunião do **PRÉ-CONSELHO ARBITRAL** dos Clubes classificados para disputar o Campeonato Paraense de Futebol – Série A/2025, na forma on-line, no dia 03/12/2024, às 15:00 horas. O link da reunião será enviado aos Clubes pelo DCO/FPF.

Em anexo, segue o calendário dos atos/prazos a serem observados durante o Congresso Técnico, entre os quais a data do **CONSELHO ARBITRAL** que deliberará sobre a versão definitiva do REC do Campeonato Paraense de Futebol – Série A/2025.

Belém, 27 de novembro de 2024.



RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

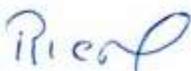


ANEXO

CALENDÁRIO DE ATOS E PRAZOS DO CONGRESSO TÉCNICO DO CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL – SÉRIE A/2025

DATA	DIA DA SEMANA	ATO/PRAZO
19/11/24	terça-feira	Realização do Pré-Conselho Arbitral (1ª reunião – presencial e on-line)
22/11/24	sexta-feira	Publicação da 1ª versão do REC/25, Tabela básica e nome do Ouvidor.
27/11/24	quarta-feira	Convocação do Pré-Conselho Arbitral
03/12/24	terça-feira	Realização do Pré-Conselho Arbitral (2ª reunião – on-line). Publicação da 2ª versão do REC/25, Tabela básica e nome do Ouvidor (Art. 192, caput, da LGE).
04/12/24	quarta-feira	Início do prazo legal para apresentação de manifestações sobre a 2ª versão do REC/25 ao Ouvidor da competição (Art. 192, §1º, da LGE).
07/12/24	sábado	Realização do Pré-Conselho Arbitral (3ª reunião – presencial). Sorteio dos grupos do Campeonato Paraense de Futebol – Série A/2025. Publicação da Tabela da competição.
13/12/24	sexta-feira	Fim do prazo legal para apresentação de manifestações sobre a 2ª versão do REC/25 ao Ouvidor da competição (Art. 192, §1º, da LGE).
16/12/24	segunda-feira	Entrega do relatório das manifestações enviadas ao Ouvidor (Art. 192, §2º, da LGE).
18/12/24	quarta-feira	Deliberação da Diretoria da FPF quando ao relatório do ouvidor (Art. 192, §3º, da LGE). Reunião deliberativa do Conselho Arbitral (presencial e on-line) – (Art. 192, §3º, da LGE). Publicação do REC/25 definitivo (Art. 192, §4º, da LGE). Encerramento do Conselho Técnico 2025.
18/01/25	sábado	Início do Campeonato Paraense de Futebol – Série A/2025.

Belém, 27 de novembro de 2024.



RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

91 32294877

fpfpara.com.br

R. Paes de Souza, 424
Guamá, Belém-PA, Brasil

